



**CENTRO UNIVERSITÁRIO FAEMA
UNIFAEMA**

Portaria de Credenciamento nº 1.076 de 31 de dezembro de 2021.
Ministério da Educação – D.O.U nº. 247, seção 1, pg. 518.



**CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CONSEPE
RESOLUÇÃO Nº 070/2025/CONSEPE/UNIFAEMA**

Dispõe sobre o Núcleo de Excelência em Educação em Saúde (NExus).

REGULAMENTO

NÚCLEO DE EXCELÊNCIA EM EDUCAÇÃO EM SAÚDE (NExus)

Curso de Medicina – UNIFAEMA

CAPÍTULO I

DA NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1º O Núcleo de Excelência em Educação em Saúde (NExus) constitui-se como uma estrutura acadêmica, técnica e operacional permanente do Curso de Medicina do Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA, com atuação integrada nos eixos de ensino, pesquisa e extensão.

Art. 2º O NExus tem por finalidade:

- I – Qualificar, desenvolver e inovar os processos de ensino-aprendizagem no Curso de Medicina;
- II – Promover a excelência pedagógica, avaliativa e institucional, alinhada às Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs), ao SINAES e à legislação educacional vigente;
- III – Articular ações de educação em saúde com a Rede de Atenção à Saúde (RAS) e a comunidade;
- IV – Fortalecer a produção acadêmica e educacional aplicada, com impacto institucional e social.

CAPÍTULO II

DOS PRINCÍPIOS NORTEADORES

Art. 3º O NEXUS orienta-se pelos seguintes princípios:

- I – Integração ensino-serviço-comunidade;
- II – Educação baseada em competências;
- III – Avaliação programática e formativa;
- IV – Inovação pedagógica e tecnológica;

*Avenida Machadinho, nº 4.349, Setor de Expansão Urbana, CEP – 76.873-630.
Ariquemes – RO
Fone: (69) 3536.6600
www.unifaema.edu.br*

BRANCO



CENTRO UNIVERSITÁRIO FAEMA UNIFAEMA

Portaria de Credenciamento nº 1.076 de 31 de dezembro de 2021.
Ministério da Educação – D.O.U nº. 247, seção 1, pg. 518.



- V – Ética, responsabilidade social e compromisso com o SUS;
- VI – Sustentabilidade acadêmica e institucional.

CAPÍTULO III

DAS ÁREAS DE ATUAÇÃO

Art. 4º O NEXus atuará de forma transversal e integrada nas seguintes áreas:

I – Ensino

- a) apoio ao desenvolvimento e atualização do PPC do Curso de Medicina;
- b) implementação de metodologias ativas;
- c) desenvolvimento de processos avaliativos (OSCE, mini-CEX, DOPS, portfólio);
- d) qualificação docente e de preceptores;
- e) apoio ao uso pedagógico da simulação realística.

II – Pesquisa

- a) incentivo e coordenação de pesquisas em educação em saúde;
- b) desenvolvimento de projetos em *Scholarship of Teaching and Learning (SoTL)*;
- c) produção de materiais educacionais com DOI e/ou ISBN;
- d) análise de dados educacionais e psicometria avaliativa.

III – Extensão

- a) articulação de ações educativas junto à RAS e à comunidade;
- b) apoio a projetos de educação permanente em saúde;
- c) integração das ações extensionistas ao processo formativo discente;
- d) fortalecimento do SUS-Escola no Vale do Jamari.

CAPÍTULO IV

DA COMPOSIÇÃO DO NÚCLEO

Art. 5º O NEXus integra o Núcleo de Apoio Pedagógico e Experiência Docente da Medicina (NAPED-Med).

Art. 6º Poderão integrar o NEXus membros designados por ato da Coordenação do NAPED-Med, da Coordenação do Curso de Medicina, podendo incluir consultores *ad hoc*, conforme a necessidade institucional, a complexidade das ações desenvolvidas ou a especificidade técnica das atividades, considerando:

BRANCO



CENTRO UNIVERSITÁRIO FAEMA UNIFAEMA

Portaria de Credenciamento nº 1.076 de 31 de dezembro de 2021.
Ministério da Educação – D.O.U nº. 247, seção 1, pg. 518.



- I – Formação acadêmica;
- II – Experiência em ensino, pesquisa ou extensão;
- III – Aderência aos objetivos institucionais.

Parágrafo único. A participação no NEXus possui natureza acadêmica, não implicando vínculo empregatício adicional.

CAPÍTULO V

DAS COMPETÊNCIAS DO NÚCLEO

Art. 7º Compete ao NEXus:

- I – Planejar, executar e avaliar ações estratégicas de educação em saúde;
- II – Produzir e sistematizar evidências acadêmicas e regulatórias;
- III – Apoiar processos de avaliação interna e externa (MEC);
- IV – Propor políticas institucionais de qualificação docente;
- V – Articular-se com programas institucionais, como especializações, fellowships e formação avançada;
- VI – Constituir acervo institucional de produtos educacionais reutilizáveis.

CAPÍTULO VI

DA GOVERNANÇA E FUNCIONAMENTO

Art. 8º O NEXus funcionará de forma articulada com:

- I – Coordenação do Curso de Medicina;
- II – Núcleo Docente Estruturante (NDE);
- III – Comissão Própria de Avaliação (CPA);
- IV – Demais setores acadêmicos e administrativos.

Art. 9º O Núcleo elaborará:

- I – Plano anual de atividades;
- II – Relatórios periódicos de desempenho;
- III – Indicadores de impacto educacional, científico e extensionista.

CAPÍTULO VII

DOS PRODUTOS E RESULTADOS

Art. 10 As atividades do NEXus deverão resultar em:

*Avenida Machadinho, nº 4.349, Setor de Expansão Urbana, CEP – 76.873-630.
Ariquemes – RO
Fone: (69) 3536.6600
www.unifaema.edu.br*

BRANCO



**CENTRO UNIVERSITÁRIO FAEMA
UNIFAEMA**



*Portaria de Credenciamento nº 1.076 de 31 de dezembro de 2021.
Ministério da Educação – D.O.U nº. 247, seção 1, pg. 518.*

- I – Instrumentos avaliativos estruturados;
- II – Materiais pedagógicos e instrucionais;
- III – Relatórios técnicos e acadêmicos;
- IV – Publicações científicas e educacionais;
- V – Fortalecimento da imagem institucional do Curso de Medicina e do UNIFAEMA.

Parágrafo único. Os produtos desenvolvidos integram o patrimônio intelectual institucional, observadas as normas de propriedade intelectual.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11 O NExus poderá atuar de forma integrada a convênios, termos de cooperação e instrumentos de integração ensino-serviço, especialmente no âmbito do SUS.

Art. 12 Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pelo CONSEPE.

Art. 13 Este Regulamento entra em vigor na data de sua aprovação.

Ariquemes, 14 de novembro de 2025.

Aprovado “Ad Referendum”


AIRTON LEITE COSTA
Presidente/CONSEPE

BRANCO